



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 - Fone (043) 260-1108 - Fone/Fax 260-1133 - CEP 86.620-000

COC 75.845.537/0001-51

LEI N.º 854/98

Súmula: Revoga a Lei Municipal n.º 697 de 09 de maio de 1991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

- Art. 1º -** Fica revogada na íntegra a Lei Municipal n.º 697 de 09 de maio de 1991, em virtude dos Donatários terem encerrado suas atividades antes de completados 10 (anos) de funcionamento conforme previsto na Lei ora revogada, revertendo assim ao Patrimônio Público Municipal o imóvel com todas as benfeitorias nele existentes.
- Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1998.


NELSON ALEXANDRE
PREFEITO MUNICIPAL